



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III  
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

**EDITAL Nº 001/2022 - CMCB III LICEU RIBAMARENSE II**

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel QOCBM Celso de Jesus Moraes Alves por meio da Comandante do CMCB UNIDADE III “Liceu Ribamarense II” – Maj QOCBM SANDRA RAQUEL PEREIRA SANTOS, torna público que no período **13 a 15 de dezembro de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE III, para a Educação Infantil, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

**1. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para a educação infantil, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEP. BM	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Educação infantil	Pré-Escola I	MATUTINO	04	15	01	20
Educação infantil	Pré-Escola I	VESPERTINO	04	15	01	20

**1.1 Requisitos para inscrição**

Para ser inscrito no presente seletivo, o (a) candidato (a) deverá possuir 04 (quatro) anos de idade ou completar 04 (quatro) anos de idade até 31/03/2023.

**1.2 Vagas para dependentes**

Serão considerados dependentes, os descendentes em linha reta, ou seja, filhos de bombeiros ou servidores civis do CMCB III ou aquele que está sob a sua guarda de caráter temporário ou definitivo, conforme previsto no estatuto da criança e do adolescente, Lei 8.069, de 13.07.90 e no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10.01.02.

**1.3 Vagas para pessoa com deficiência**

a) Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente;

b) Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em



## COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III E.M. LICEU RIBAMARENSE II

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99;

c) O laudo médico apresentado no ato do requerimento de inscrição deverá ser do ano vigente;

d) O candidato com deficiência, se sorteado, deverá comparecer à Comissão Especial de Educadoras da Pessoa com Deficiência do CMCBIII, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos sorteados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação, Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica;

e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla concorrência.

### 2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos às vagas de Educação Infantil, a seleção dar-se-á por meio do cumprimento de todas as etapas previstas neste edital, a saber: anamnese de identificação, inscrição e sorteio.

#### 2.1 Anamnese de identificação

A etapa de identificação irá garantir o acesso do estudante com necessidades educacionais especiais, apoiando-o, a fim de que lhe seja assegurado o acesso à aprendizagem na organização da classe comum, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LBDEN – Lei nº 9.394/96. A etapa de anamnese também servirá para um prévio diagnóstico.

#### 2.2 Inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente na escola, após a etapa da Anamnese.

#### 2.3 Sorteio e Sorteio Reserva

Os sorteios serão realizados entre os candidatos devidamente inscritos.

### 3. ANAMNESE DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 A etapa da anamnese de identificação será realizada por profissionais especialistas e acontecerá anteriormente a inscrição. A etapa NÃO É ELIMINATÓRIA, tem apenas o intuito de identificar as necessidades de cada candidato e incluí-lo na cota devida do processo seletivo.

3.2 Para realização da anamnese é OBRIGATÓRIA a presença do candidato, que deverá comparecer acompanhado dos pais/responsáveis no período de **13/12/2022 a 15/12/2022, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, na sede do CMCB III “LICEU RIBAMARENSE II”, localizado na Rua Kênia Cristina, S/N, Parque Jair, São José de Ribamar (MA).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na modalidade presencial no período de **13 a 15/12/2021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III, localizado na Rua Kênia Cristina, s/n, Parque Jair, São José de Ribamar – MA.

4.3 Documentos necessários para inscrição:

a) RG ou Certidão de nascimento do(a) candidato(a);

b) Documento de identidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a). Em caso de militar do CBMMA, identidade funcional da corporação;



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III  
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

c) **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação**, em caso de funcionário civil do CMCB III;

d) Comprovante de residência com unidade consumidora no município de **São José de Ribamar**, exceto para os candidatos inscritos na cota de DEPENDENTE de bombeiro militar;

e) Laudo médico para os casos citados no item 1.3 do edital.

**4.4** Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar devidamente acompanhado de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição no período indicado no subitem 4.1 e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do aluno, fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

**4.5** A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias.

**4.6** O (a) candidato (a) deverá ter a idade mínima de 4 anos completos até 31 de março de 2022. A determinação é pautada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e pela Resolução CEB nº 6/2010.

## **5. DO SORTEIO**

5.1 O sorteio será público e acontecerá no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III “Liceu Ribamarense II”, **às 09h do dia 10/01/2023** para preenchimento das vagas previstas no item 1.

5.2 O sorteio será fiscalizado pela COMISSÃO composta pelos membros abaixo elencados e presidida pelo Diretor Geral do CMCB III.

- a) Um representante da Escola;
- b) Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- c) Um representante do Conselho Tutelar;
- d) Um representante dos Pais.

5.3 Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

5.4 Será realizado na mesma data, o SORTEIO RESERVA, com a finalidade de relacionar candidatos reservas que substituirão os sorteados classificados nas vagas que, por qualquer motivo, não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital.

5.5 O **sorteio reserva** será realizado após o sorteio principal, onde serão sorteados **8 (oito) candidatos (01 PCD, 01 Dep. de BM e 06 Ampla Concorrência)**, os quais estarão na condição de reservas apenas no período da matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem em que forem sorteados.

5.6 A presença do responsável não será exigida no dia do sorteio, todavia é necessário que conste um número para contato na ficha de inscrição.

5.7 A divulgação da relação dos sorteados estará disponível no dia **11/01/2023** no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Os responsáveis dos alunos sorteados no processo seletivo prescrito neste edital, deverão realizar a matrícula nos dias **12 e 13 de janeiro de 2023**, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE III “Liceu Ribamarense II”, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III**  
**E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

6.2 São documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) Fotocópia de Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do CPF do candidato;
- c) 02 fotos 3 x 4;
- d) Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- e) Termo de conhecimento e aceitação das Normas do CMCB III, devidamente preenchido;
- f) Fotocópia da carteira de vacina atualizada;
- g) Fotocópia do comprovante de residência, com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- h) Fotocópia da carteira do SUS (se tiver);
- i) Fotocópia do CPF e RG do responsável (Xerox);
- j) Telefone de contato.
- k) 01 (uma) resma de papel A4.

6.3 A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias.

6.4 A matrícula será realizada por ordem de chegada dos responsáveis dos candidatos no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE III.

6.5 O responsável do candidato sorteado, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação no sorteio reserva.

**7 DOS UNIFORMES**

7.1 Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE III, que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO (5º AO 9º ANO)	UNIFORME DE AGASALHO (1º AO 9º ANO)	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (TODAS AS TURMAS)
<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza;</li> <li>✓ Sapato social preto;</li> <li>✓ Camisa bege meia manga;</li> <li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li> <li>✓ Meia social preta;</li> <li>✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;</li> <li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB.</li> <li>✓ Tarjeta da camisa bege</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça de helanca vermelha rubi;</li> <li>✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola;</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto);</li> <li>✓ Gorro vermelho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola;</li> <li>✓ Calção vermelho rubi (helanca);</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (“all star” cano curto).</li> </ul>



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III**  
**E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

**2. Meninas:**

- ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza na altura do joelho; ou Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza;
- ✓ Sapato social preto com salto baixo ou sapatilha preta;
- ✓ Camisa bege meia manga;
- ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;
- ✓ Meia calça cor da pele;
- ✓ Cinto vermelho de lona em *nylon* com fivela e ponteira dourada;
- ✓ Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB.
- ✓ Tarjeta da camisa bege

7.1 O prazo para aquisição dos mesmos será informado na reunião dos responsáveis dos candidatos sorteados.

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão do Sorteio, ou pelo Comandante do CMCB III e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante Geral do CBMMA.

9.1 Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís – MA, 29 de novembro de 2022.

*Sandra Raquel Pereira Santos - Major QOCBM*  
**SANDRA RAQUEL PEREIRA SANTOS – MAJ QOCBM**  
DIRETORA GERAL/COMANDANTE DO CMCB III

*Sandra Raquel P. Santos*  
**Major QOCBM**  
Matrícula: 1712496

Aprovo o presente edital.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMMA



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III**  
**E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	13 a 15/12/2022	08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	CMCB III
Sorteio	10/01/2023	Às 9h00	CMCB III
Divulgação dos sorteados	11/01/2023	Às 9h00	CMCB III
Matrículas	12 e 13/01/2023	8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	CMCB III
Convocação dos Excedentes (se for o caso)	16/01/2023	Até 17h00	CMCB III
Matrícula dos Excedentes (se for o caso)	17 e 18/01/2023	8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	CMCB III
Reunião dos responsáveis	21/01/2023	09h00	CMCB III